



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1318

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Controladoria Geral do Município	2
Comunicados Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1318

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 109, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui o grupo de trabalho responsável pela reformulação do plano diretor do município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal, e considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela reformulação do Plano Diretor do Município de Brodowski, com a finalidade de coordenar, propor, revisar, sistematizar e acompanhar as ações necessárias à reformulação do referido plano, visando a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III - Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Secretaria Municipal de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Secretaria Municipal de Trânsito;
- VII - Procuradoria Geral do Município;
- VIII - Câmara Municipal de Brodowski;
- IX - Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- X - Representantes dos Conselhos Municipais vinculados às políticas públicas urbanas, ambientais, sociais, educacionais e de turismo;
- XI - Representantes da sociedade civil organizada, a serem indicados por meio de convite direto.

§ 1º Cada órgão, entidade ou segmento deverá indicar um titular e um suplente.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 3º Sempre que o tema em discussão for pertinente à atuação de outras Secretarias Municipais não originalmente integrantes do Grupo de Trabalho, o Poder Executivo convocará representantes dessas Secretarias para participar das reuniões, com o objetivo de assegurar a integração e efetividade das deliberações.

§ 4º As atas das reuniões do Grupo de Trabalho serão

lavradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Brodowski, garantindo a transparência e o acesso público às atividades do grupo.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Promover estudos técnicos, levantamentos e diagnósticos sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural do município;

II - Realizar audiências públicas e consultas à população, assegurando ampla participação dos diversos segmentos sociais;

III - Propor diretrizes, objetivos e metas para o desenvolvimento urbano sustentável do município;

IV - Elaborar minutas de revisão da legislação vigente referente ao Plano Diretor;

V - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos trabalhos técnicos contratados, quando aplicável.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções de forma voluntária, reconhecendo-se a relevância pública de suas atividades, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 31 de agosto de 2026, apresentando ao final relatório conclusivo com as propostas de reformulação do Plano Diretor Municipal.

Art. 6º O servidor público municipal designado para compor o Grupo de Trabalho terá sua participação nas reuniões e atividades do grupo considerada como efetivo exercício de suas funções, sendo o tempo correspondente computado como parte da jornada regular de trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 12 de maio de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

Controladoria Geral do Município

Comunicados Oficiais

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da comissão Sra. Aline K. Moreno Bononi de Godoi, do processo administrativo nº 353/2025, designado pela portaria nº 353 de 29 de abril de 2025, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 12 de julho de 1999 e artigo nº 93, parágrafo 1º da Lei nº 331/2020, **CITA**, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Senhora **SIMONI CRISTINA BENASSI**, matrícula 3491, a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, na sede desta Controladoria, situada na Praça Martim Moreira, n. 142, no município de Brodowski/SP, defesa escrita para responder à acusação constante nos autos no Processo nº 353/2025, sob pena de revelia.

Os autos deste processo podem ser consultados pelos interessados, em horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00, na sede deste órgão ou através de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1318

Página 3 de 3

solicitação via e-mail controladoria@brodowski.sp.gov.br.

Brodowski, 12 de maio de 2025.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

.....